

LEI Nº 2.317, DE 26 DE JANEIRO DE 2.000

Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Locação do prédio e terreno sito à Rua Dr. Alcides Ribeiro Meirelles, nº 295, Vila Aparecida, Quadra 370, Imóvel 103, nesta cidade, cadastrado sob nº 03.370.0103.000 pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de fevereiro de 2000 e término em 01 de fevereiro do ano de 2.002, no valor mensal de R\$.330,00 (trezentos e trinta reais) , corrigidos anualmente pelos índices governamentais.

ARTIGO 2º - A presente locação destina-se à instalação do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL de Santa Rita do Passa Quatro.

Parágrafo Único - Os impostos e taxas que recaem sobre os imóveis serão de responsabilidade da Municipalidade enquanto perdurar a referida locação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de janeiro de 2000.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal , aos 26 de janeiro de 2.000.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO